



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.352, de 28 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.221.080,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, com a Lei nº 3.598, de 28 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.221.080,80 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitenta reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00.000	- Judiciário	
319011.00-02.062.0003.2.002000	- Pessoal Civil	9.678,46
319013.00-02.062.0003.2.002000	- Obrigações Patronais	1.014,84
02.02.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	29.660,53
319013.00-04.122.0004.2.003001	- Obrigações Patronais	2.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	98.852,41
319013.00-04.122.0149.2.096000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
319011.00-12.361.0025.2.016000	- Pessoal Civil	248.000,00
319013.00-12.361.0025.2.016000	- Obrigações Patronais	800,00
05.02.00.000	- FUNDEF- 60%	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	362.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	42.600,00
05.05.02.000	- FUNDEF - 40%	
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	107.199,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	19.826,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	38.201,28
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	188.068,01
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	31.673,23
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	19.880,38
319013.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	3.157,86
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Depto de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	7.115,48



319013.00-18.542.0089.2.050000 - Obrigações Patronais	1.353,32
TOTAL.....	R\$ 1.221.080,80

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.01.00.000 - CAMARA MUNICIPAL	
02.01.01.000 - Corpo Legislativo e Secretaria	
319013.00-01.031.0001.2.001000 - Obrigações Patronais	260.888,18
339009.00-01.031.0001.2.001000 - Salário Família	1.000,00
339039.00-01.031.0001.2.001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200.667,25
449052.00-01.031.0002.1.001000 - Equipamento e Material Permanente	13.559,69
319011.00-01.031.0001.2.001000 - Pessoal Civil	116.035,86
339030.00-01.031.0001.2.001000 - Material de Consumo	213.264,64
449051.00-01.031.0002.1.001000 - Obras e Instalações	190.416,90
02.03.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000 - Gabinete do Prefeito	
339039.00-04.122.0004.2.003002 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	1.721,06
02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000 - Administração	
339030.00-04.123.0005.2.004000 - Material de Consumo	92,50
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000 - Ensino Fundamental	
339039.00-12.361.0017.2.013000 - Sistema Único de Ensino	4.099,90
02.05.03.000 - Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0027.2.018000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa-Juridica	584,19
339030.00.12365.0033.2.022000 - Material de Consumo	105.539,48
02.05.04.000 - Merenda Escolar	
339030.00-12.306.0034.2.023000 - Material de Consumo	28.100,39
02.07.00.000- - ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000- - Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319039.00-12.363.0038.2.026000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	600,15
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000 - DST-AIDS	
339030.00-10.301.0045.1.023000 - Material de Consumo	3.467,72
339039.00-10.301.0045.1.023000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	38.471,76
02.09.05.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001 - Material de Consumo	13.353,66
339039.00-10.301.0048.2.027001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	7.300,00
02.10.00.000 - DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000 - Depto da Criança Adolescente e Família	
339039.00-08.244.0051.2.030001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	4.751,88
335043.00-08.244.0051.2.030004 - Subvenções Sociais	2.407,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

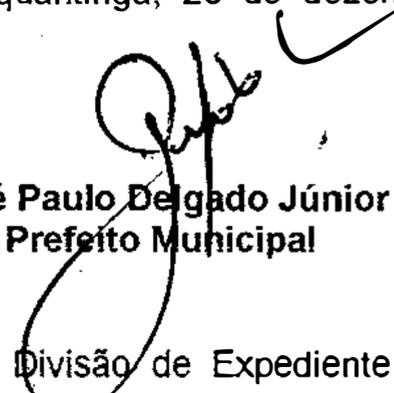
cont. do Decreto nº 3.352/2006

fls. 3

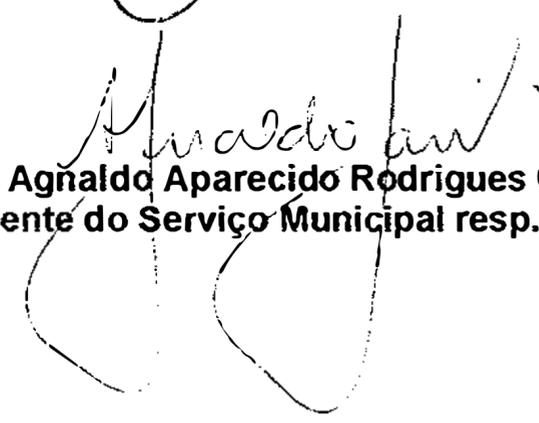
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339039.00-06.181.0070.2.039000	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	3.000,00
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipais	
339036.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica	4.095,11
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	7.663,02
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.221.080,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão